

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº 884 DE 15/04/2002

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para aquisição de Equipamentos para o Centro de Saúde Local e dá providências.

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial conforme dotações a seguir descritas:

2.05-Serviço de Saúde e Saneamento

10.122.003 – Apoio Administrativo

10.122.003-112 – Equipamentos de Informática para a Unidade de Saúde

4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

Art. 2º - Serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.301.009.244 – Programa Saúde da Família


3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Autorizado a Incluir a Ação “Aquisição de Equipamentos de Informática para Unidade de Saúde”, no Anexo I do Plano Plurianual 2002/2005”, constante da Lei Municipal n.º 878 /2001.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paiva MG, 15 de abril de 2002.


JAIR TOLEDO DE PAIVA
Prefeito Municipal